



RELATÓRIO INICIAL DE ATIVIDADES

Distribuído por dependência aos autos de recuperação judicial n.º 0027761-31.2023.8.16.0017, ajuizados por **Construserv Serviços Gerais Ltda.**, em trâmite perante a 2ª Vara Cível de Maringá, estado do Paraná.

DEZ | 2023



ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO	2
II. INDIVIDUALIZAÇÃO DA DEVEDORA POSTULANTE	2
III. VISTORIA <i>IN LOCO</i>	8
IV. COMPOSIÇÃO DO PASSIVO	11
V. CALENDÁRIO PROCESSUAL	12
VI. ANÁLISE ACERCA DA REGULARIDADE E DA COMPLETUDE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA COM A PETIÇÃO INICIAL.....	15
VII. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	21

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



I. INTRODUÇÃO

O presente documento reúne as informações iniciais coletadas a partir da documentação acostada nos presentes autos, bem como aquelas colhidas em visita técnica realizada pela Auxilia Consultores, na qualidade de Administradora Judicial nomeada nos autos de Recuperação Judicial n.º 0027761-31.2023.8.16.0017, em trâmite perante a 2ª Vara Cível de Maringá, estado do Paraná, requerida por **Construserv Serviços Gerais Ltda.**

Desde logo, cumpre esclarecer que as informações financeiras ora relatadas foram fornecidas pela Devedora por meio da Escrituração Contábil, Contas e Demonstrativos apresentados nos autos, respondendo esta por sua conformidade e genuinidade.

II. INDIVIDUALIZAÇÃO DA DEVEDORA POSTULANTE

Análise formal dos atos constitutivos e dos documentos contábeis acostados junto à inicial

No presente tópico, busca-se individualizar a Devedora postulante, de acordo com os atos constitutivos acostados junto à inicial, bem como demonstrar a sua situação econômico-financeira, conforme a análise da documentação contábil que instruiu o pedido de Recuperação Judicial, cuja veracidade das informações é de exclusiva responsabilidade da Devedora e seus representantes.

A análise dos atos constitutivos da **Construserv Serviços Gerais Ltda.**, acostados aos eventos 1.20 e 1.23, demonstra se tratar de sociedade empresária limitada cujo início das atividades ocorreu em 05.03.1998, assim como o registro perante a Junta Comercial, à época, no Estado do Mato Grosso do Sul. Já o registro perante a Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR é datado de 04.11.2015. Atualmente, a

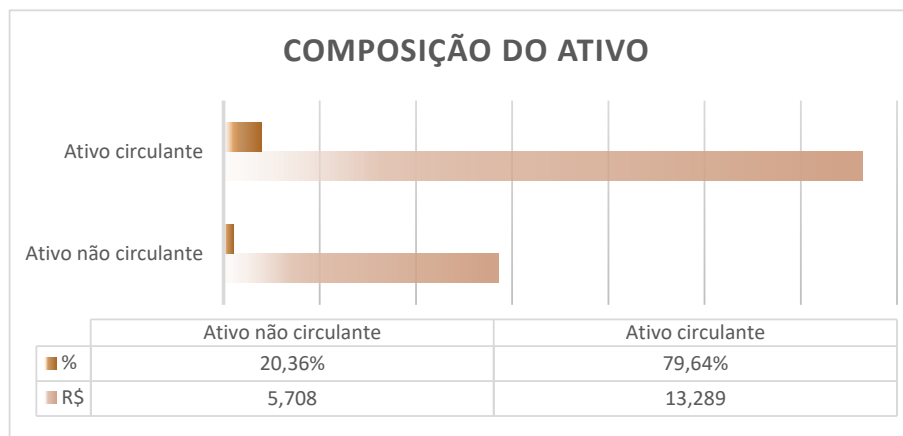
Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



pessoa jurídica está formalmente domiciliada na Rua Erondino Antônio Pinhata, 1053, barracão 01, Maringá/PR, competindo sua administração ao único sócio, Tiago Marins Alcamim¹. Quanto à existência de filiais, cumpre destacar que a certidão simplificada de seq. 1.22 aponta a existência de filial inscrita sob o CNPJ n.º 02.412.787/0002-05, no entanto, a consulta do CNPJ no Portal da Receita Federal demonstra que a mencionada filial está baixada desde 2015. Referida situação, ao que tudo indica, evidencia que a certidão da JUCEPAR padece de erro material².

Passando-se à verificação da documentação contábil, em relação às contas do **ATIVO**, o qual perfaz o montante total de R\$ 18,997 milhões, é de se destacar que o **ativo circulante** representa 79,64% desse total e é composto pelas contas (i) duplicatas a receber (43% - R\$ 8,168 milhões); (ii) adiantamentos a terceiros (18% - R\$ 3,504 milhões); e, (iii) impostos a recuperar (8% - R\$ 1,617 milhões). Já o **ativo não circulante** representa 20,36% do ativo Total. Vejamos:

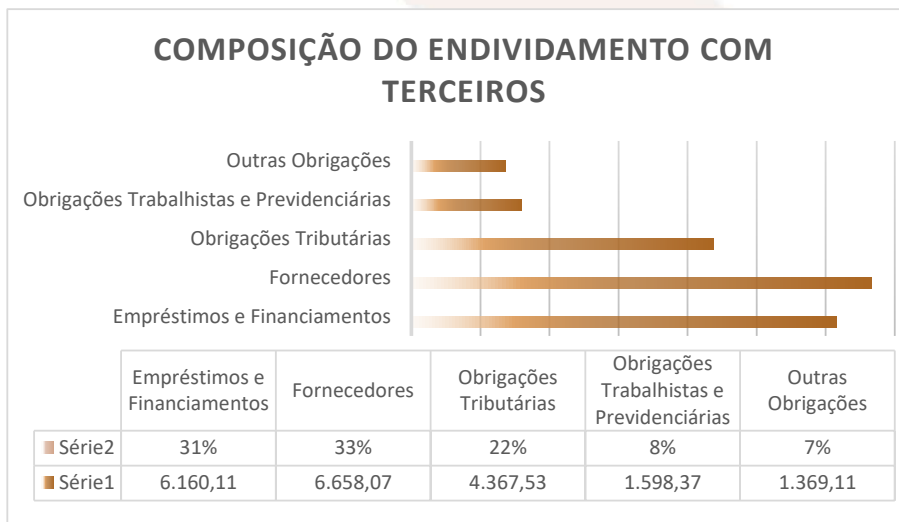


¹ A 24ª Alteração e Consolidação de Contrato Social da Devedora, arquivada perante a JUCEPAR em 23.08.2023, evidencia a retirada de Camila Martins Alcamim da sociedade empresária, passando-se o sócio remanescente, Tiago Martins Alcamim, a possuir 100% do capital social.

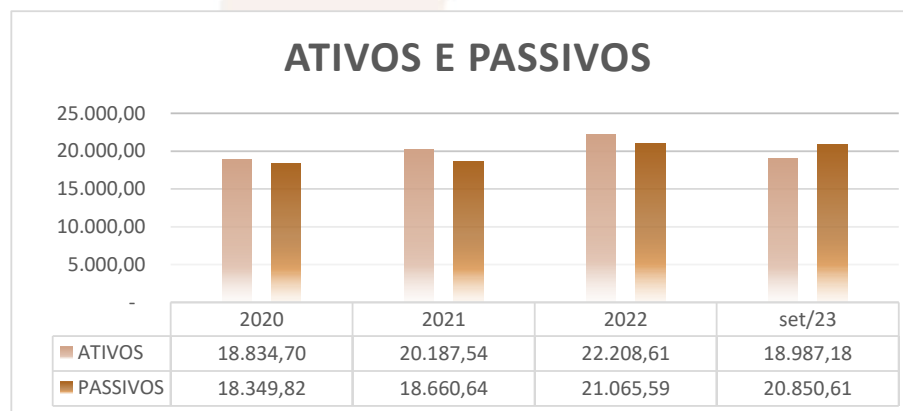
² Como foi apresentada apenas a última alteração do contrato social ocorrida no ano corrente, não há como confirmar se a referida questão foi regularizada perante a JUCEPAR.



No que toca ao **PASSIVO**, o valor total corresponde a R\$ 20,850 milhões e é composto, principalmente, pelas contas pertencentes ao **endividamento com terceiros**, as quais, comparando-se os exercícios de 2021 e 2022, aumentaram 12% no período. A tabela ao lado melhor exemplifica a composição do **endividamento com terceiros**:



Ainda no que se refere aos **ATIVOS** e **PASSIVOS** totais, a composição das referidas contas, assim como sua evolução desde o exercício de 2020, pode ser melhor visualizada na tabela ao lado:

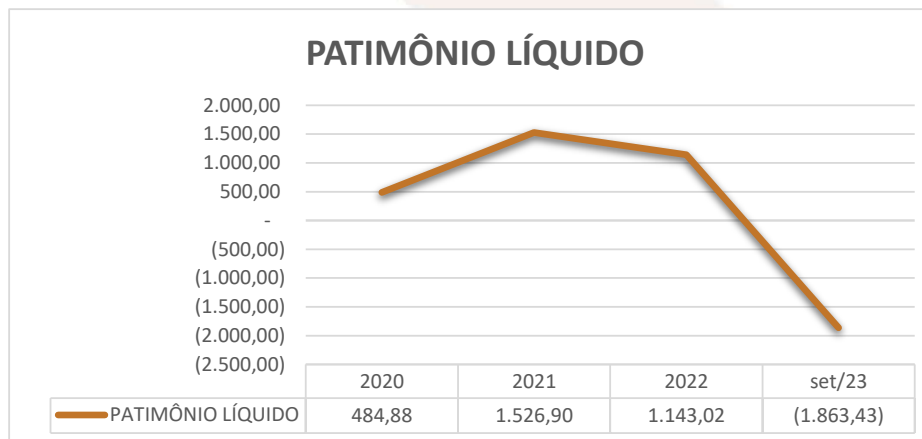


Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

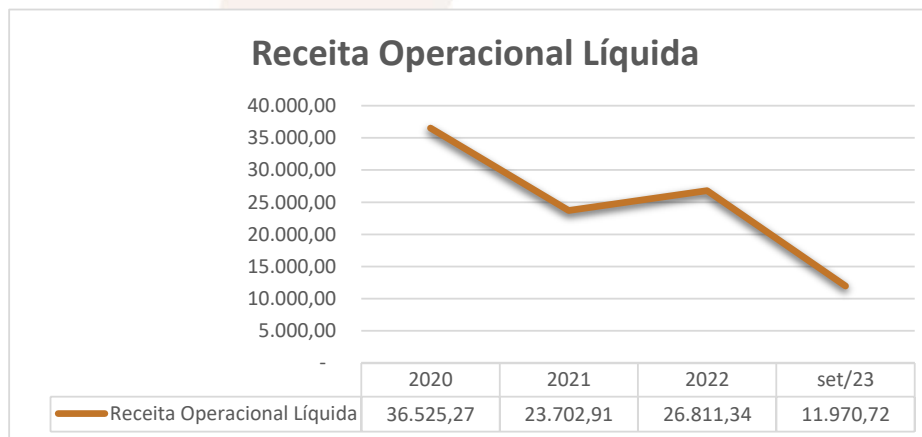
(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



No que toca ao **PATRIMÔNIO LÍQUIDO**, observa-se que que entre o período de dez/2022 e set/2023 foi apresentada uma redução significativa do saldo, o qual passou de R\$ 1,143 milhões positivo para R\$ 1,863 milhões negativo.



Quanto a **RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA**, verifica-se que entre o exercício de 2020 e set/2023 houve uma redução de 67,22%. Vejamos:

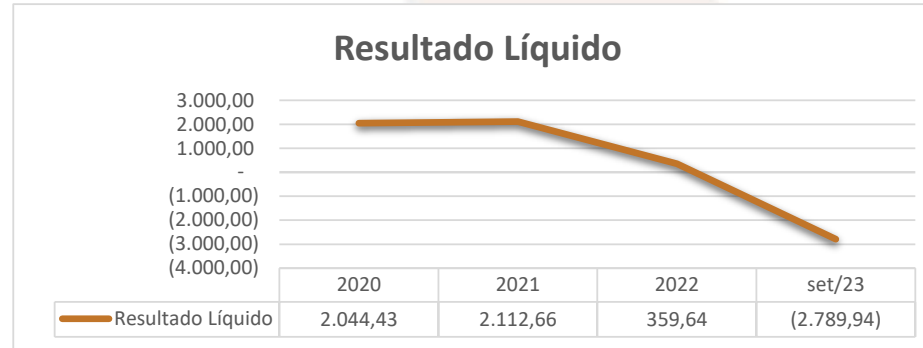


Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

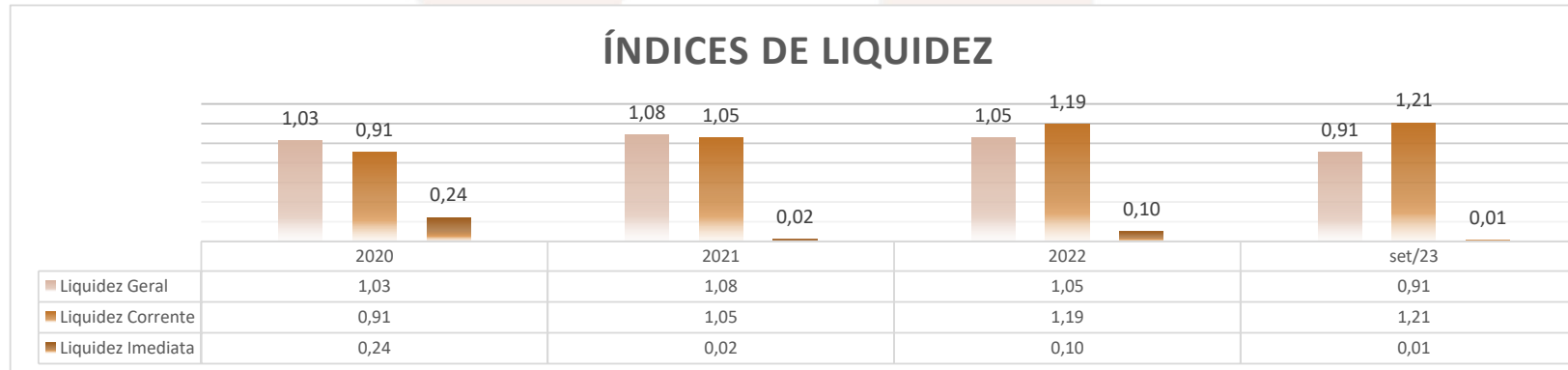
(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



A brusca redução na **receita operacional líquida** da Devedora comprometeu expressivamente o **RESULTADO LÍQUIDO** ao logo do período analisado, impactando o patrimônio líquido, a geração de caixa e a capacidade de pagamento.



No que se refere ao **ÍNDICE DE LIQUIDEZ**, o qual corresponde a um indicador financeiro que revela o recurso disponível pela Devedora para quitar as obrigações com terceiros, nota-se que em set/2023 (i) a **liquidez geral** figurou 0,91; (ii) a **liquidez corrente** correspondeu a 1,21; e, (iii) a **liquidez imediata** perpez 0,01, conforme gráfico abaixo:

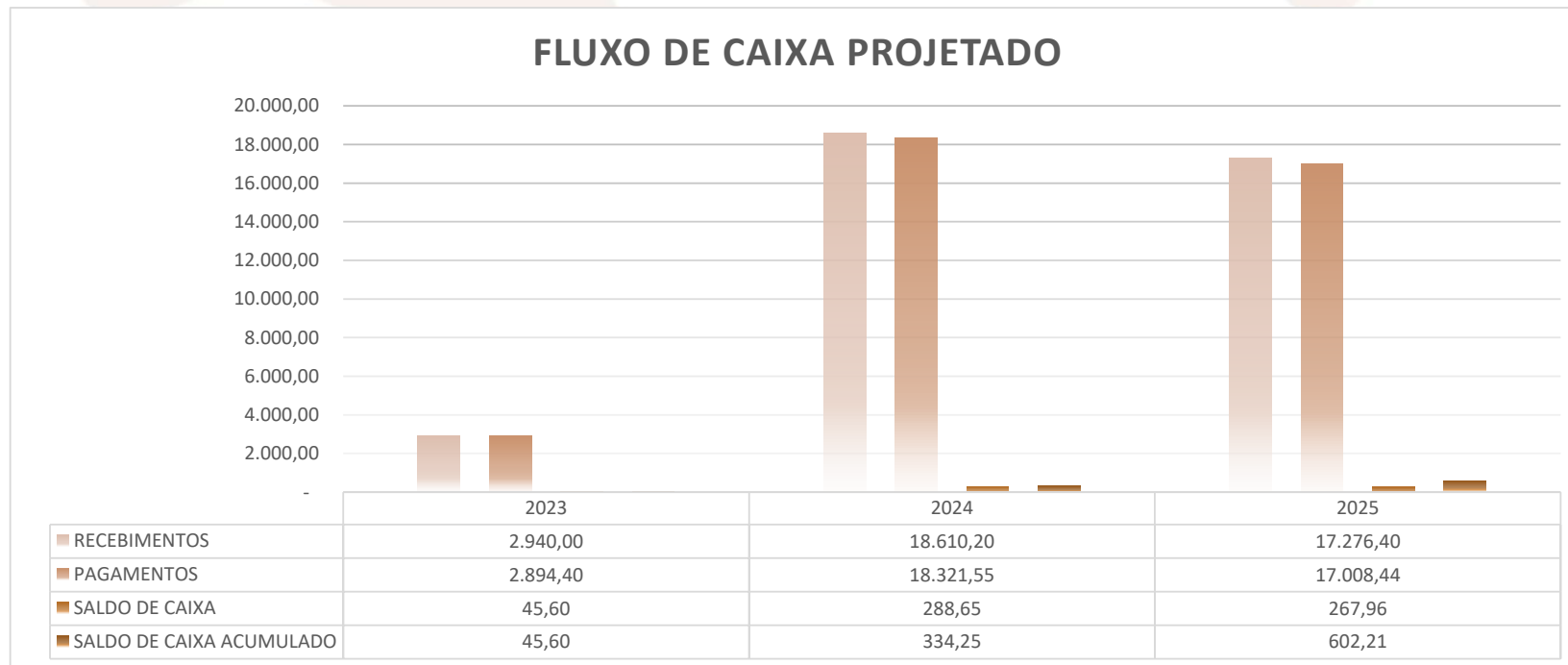


Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Finalmente, quanto ao **FLUXO DE CAIXA PROJETADO** para os próximos 24 meses, há previsão de geração de receita por meio entrada de recursos oriundos de vendas, ao passo que as saídas são representadas por impostos, matéria prima, despesas comerciais, salários, dentre outras despesas necessárias para a manutenção das atividades. A projeção apresentada, ao final do período proposto, prevê saldo positivo acumulado no montante de R\$ 602 mil:



Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



III. VISTORIA *IN LOCO*

Análise das reais condições de funcionamento

No dia 27 de novembro de 2023 os representantes da Auxilia Consultores, Renata Paccola Mesquita e Henrique Cavalheiro Ricci, compareceram *in loco* na sede formal da **Construserv Serviços Gerais Ltda**, localizada na Rua Erondino Antônio Pinhata, 1053, barracão 01, Maringá/PR. Na oportunidade, fomos recebidos pelo Sr. Tiago Martins Alcamim, sócio da Devedora, também estava presente o Dr. André Lawall Casagrande, representante da equipe jurídica da Postulante.

O trabalho realizado teve por escopo a constatação das reais condições de funcionamento da atividade empresarial e se ampara, sobretudo, nas impressões colhidas por esta Administradora Judicial no estabelecimento visitado e no relato ofertado pelo representante da Devedora que nos recepcionou na visita técnica.

A primeira informação de relevo auferida por esta Administradora Judicial consiste no fato de que o atual imóvel sede da Devedora, na ocasião da visita, se encontrava em reforma, razão pela qual estavam presentes apenas duas colaboradoras no local. Segundo informação prestada pelo sócio da Postulante, a situação se deve à recente mudança do domicílio empresarial, que deixou de ser a Av. das Palmeiras, 1188, Maringá/PR, e passou a ser o barracão alugado situado na Rua Erondino Antônio Pinhata, 1053, Maringá/PR, informação esta já atualizada perante a JUCEPAR.

Ainda, nos foi informado que ao final da reforma a nova sede recepcionará, em média, 30 trabalhadores internos, atuantes em três frentes distintas: (i) análise laboratorial; (ii) elaboração de laudos; e (iii) apoio administrativo. Já em relação aos demais colaboradores constantes na

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



relação de empregados apresentada ao ev. 1.19, que conta com o total de 61 funcionários, foi esclarecido que se tratam de trabalhadores externos, os quais operam em usinas situadas em diversas regiões do Brasil. Ademais, é de se destacar que, conforme narrado por ocasião da visita, no período pré pandemia a Devedora contava com aproximadamente 200 funcionários, no entanto, os efeitos da Covid-19 na economia culminaram no encerramento de diversos contratos estabelecidos com usinas clientes e, por consequência, na demissão de inúmeros funcionários.

A visita técnica diligenciada ao endereço sede Postulante também evidenciou que sua atuação no mercado é voltada ao atendimento de usinas hidrelétricas situadas em todo o Brasil e consiste na elaboração de projetos de segurança para barragens, instalação de equipamentos de monitoramento e no acompanhamento destes equipamentos, a fim de prevenir situações de risco. Por esta razão, o sócio administrador da Devedora esclareceu que os maquinários e veículos pertencentes ao ativo imobilizado estão distribuídos em todo o país para a operacionalização da atividade.

Ainda, inobstante à ausência de grande parte da equipe de colaboradores internos na ocasião da visita, restou demonstrada a **plena operação da atividade**. Assim, a fim de melhor evidenciar a atividade constatada, esta Administradora Judicial apresenta alguns registros fotográficos realizados por ocasião da visita técnica:

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

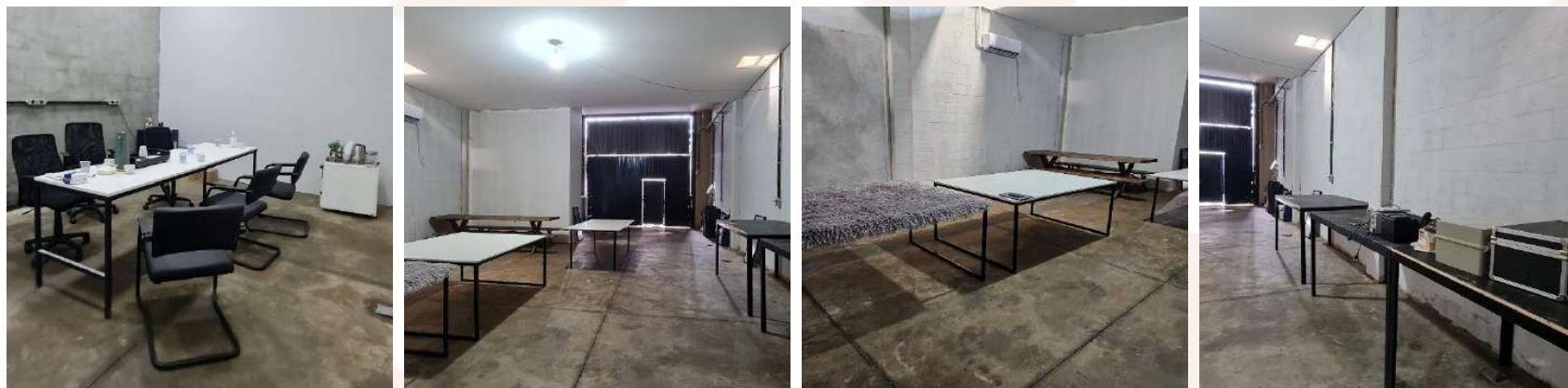
(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Figuras 1 a 4: Armazenamento de materiais coletados e laboratório



Figuras 5 a 8: Escritório e futura sala dos colaboradores



Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Figuras 9 a 11: Fachada



IV. COMPOSIÇÃO DO PASSIVO

No momento, o passivo declarado junto às listas de credores apresentadas aos evs. 1.16 e 1.17 perfaz o montante de R\$ 13.596.625,79, valor este composto por créditos de três naturezas: (i) Trabalhista; (ii) Quirografária; e, (iii) ME e EPP.

A fim de melhor elucidar a composição do passivo, apresenta-se abaixo tabela contendo a totalização dos créditos por classe de credores:

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



CLASSE	VALOR
Classe I - Trabalhista	R\$ 776.220,32
Classe III - Quirografia	R\$ 11.283.936,95
Classe IV – ME e EPP	R\$ 1.536.468,52
PASSIVO TOTAL	R\$ 13.596.625,79

V. CALENDÁRIO PROCESSUAL

Evento	Data Prevista	Data da Ocorrência	Mov.	Lei nº 11.101/2005
Ajuizamento do pedido de RJ		10/11/2023	1	-
Deferimento do Processamento da RJ		16/11/2023	19	Art. 52
Termo de Compromisso da Administradora Judicial		23/11/2023	33	Art. 33

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Envio de correspondência aos Credores	30/11/2023		Art. 22, I, a
Publicação de Edital: Deferimento do Processamento da RJ com lista de credores	-		Art. 52, § 1º
Prazo final para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas	-		Art. 7º, § 1º
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	27/02/2024 ³		Art. 53
Apresentação da Relação de Credores do AJ	-		Art. 7º, § 2º

³ Considerando-se como termo inicial a data de 27/11/2023, na qual foi realizada pela Devedora a leitura da intimação referente à decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, bem como a suspensão do curso dos prazos processuais entre os dias 20/12/2023 e 20/01/2024, cf. art. 220 do CPC, tem-se como termo final do prazo para a apresentação do PRJ a data de 27/02/2024.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Publicação do Edital: Lista de Credores do AJ	-		Art. 7º, §2º
Prazo final para apresentação das Impugnações Judiciais	-		Art. 8º
Publicação do Edital: Aviso do PRJ	-		Art. 53
Prazo final para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial	-		Art. 55
Prazo para realização da AGC (150 dias do deferimento)	04/03/2024 ⁴		Art. 56, § 1º
Publicação do Edital: Convocação AGC			Art. 36

⁴ Para o cômputo do prazo de 150 dias para a realização da Assembleia Geral de Credores levou-se em consideração a data do deferimento do processamento da recuperação judicial, que se deu em 16/11/2023 (ev. 19)



Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação			Art. 37
Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação			Art. 37
Encerramento do Período de Suspensão	02/04/2024 ⁵		Art. 6º, § 4º

VI. ANÁLISE ACERCA DA REGULARIDADE E DA COMPLETUDE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA COM A PETIÇÃO INICIAL

A lei 11.101/2005 prevê em seus arts. 48, 51 e 52 alguns requisitos que devem ser atendidos para o processamento da recuperação judicial. Sendo todos eles devidamente preenchidos, caberá ao juiz acolher o pleito apresentado, processando a ação recuperacional⁶.

A análise inicial feita pelo juízo bem considerou a pendência de parte da documentação exigida pela lei especializada, razão pela qual, nos termos da decisão de ev. 27, determinou a apresentação:

⁵ Para o cômputo do prazo levou-se em consideração a data do deferimento do processamento da recuperação judicial, que se deu em 16/11/2023 (ev. 19)

⁶ “Art. 52. Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial [...]”



- a) Do **relatório gerencial de fluxo de caixa** referente aos exercícios de 2020, 2021, 2022 e 2023 até o mês de outubro, a fim de que seja suprida a exigência do **art. 51, II, “d”, LREF**;
- b) Da documentação levantada especialmente para instruir o pedido de Recuperação Judicial, a que se refere o **art. 51, II, LREF**, uma vez que o balancete e o DRE lançados às seqs. 1.13 e 1.15, respectivamente, apresentam dados contábeis somente até setembro de 2023, assim, tendo em vista o ajuizamento da RJ em novembro/2023, **pende a apresentação do balancete e do DRE de competência outubro/2023**.
- c) Da complementação das relações de credores apresentadas às seqs. 1.16, 1.17 e 1.18, em atendimento ao **art. 51, III, LREF**, uma vez que não consta (i) **a origem dos créditos** e (ii) o **regime de vencimentos**;

De qualquer modo, para melhor visualização das exigências conferidas pela Lei 11.101/2005 para fins de deferimento do processamento da recuperação judicial, apresenta-se abaixo o check-list completo referente à análise acerca da regularidade e da completude da documentação apresentada com a petição inicial:

Dispositivo	Requisito	Obs./mov. Em que se encontra
Art. 51, I, LREF	Exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira.	OK À seq. 1.1

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Art. 51, II, LREF

	2020	2021	2022	2023
a) balanço patrimonial;	OK À seq. 1.7	OK À seq. 1.9	OK À seq. 1.11	INCOMPLETO À seq. 1.13 se encontra o balancete até a competência de setembro/2023, desta feita, pende a apresentação do balancete de competência outubro/2023 .
b) demonstração de resultados acumulados;	OK À seq. 1.7	OK À seq. 1.9	OK À seq. 1.11	-
c) demonstração do resultado desde o último exercício social;	OK À seq. 1.8	OK À seq. 1.10	OK À seq. 1.12	INCOMPLETO À seq. 1.15 se encontra o DRE até a competência de setembro/2023, desta feita, pende a apresentação do DRE de competência outubro/2023 .
d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;	*AUSENTE	*AUSENTE	*AUSENTE	INCOMPLETO

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



				À seq. 1.14 consta relatório gerencial a partir de novembro/23 e sua projeção.
e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;	OK *Não se aplica ante à inexistência de grupo			
Art. 51, III, LREF	Relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;	INCOMPLETO Classe I – à seq. 1.16 (classe I); à seq. 1.17 (classe III); e, à seq. 1.18 (classe IV) *Não consta a discriminação da origem dos créditos e do regime de vencimentos.		
Art. 51, IV, LREF	Relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente	OK À seq. 1.19 – complementada pela relação de credores da seq. 1.16		

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



	mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	
Art. 51, V, LREF	Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	OK À seq. 1.22 e 1.23 se encontram as certidões simplificadas e de inteiro teor da JUCEPAR.
Art. 51, VI, LREF	A relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor.	OK À seq. 1.24 se encontra relação de bens particulares subscrita pelo sócio.
Art. 51, VII, LREF	Os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	OK À seq. 1.25 a 1.33 – extratos de agosto À seq. 1.34 a 1.42 – extratos de setembro À seq. 1.43 a 1.52 – extratos de outubro
Art. 51, VIII, LREF	Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	OK À seq. 1.53 e 1.54 se encontram as certidões do 1º e 2º Tabelionato de Protestos da Comarca de Maringá.
Art. 51, IX, LREF	A relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;	OK À seq. 1.55

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Art. 51, X, LREF	O relatório detalhado do passivo fiscal;	<p style="text-align: center;">OK</p> <p>À seq. 1.56 – Relatório municipal À seq. 1.57 - Relatório estadual À seq. 1.58 e 1.59 - Relatório federal</p>
Art. 51, XI, LREF	A relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta lei.	<p style="text-align: center;">OK</p> <p>À seq. 1.62 se encontra a relação de bens do ativo da Pessoa Jurídica.</p>
Art. 48, §3º, LREF	Exercício regular de atividades há mais de 2 (dois) anos.	<p style="text-align: center;">OK</p> <p>À seq. 1.22 – Certidão Simplificada da JUCEPAR demonstra que o início da atividade foi em 05/03/1998.</p>
Art. 48, LREF	<p>I – Não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;</p> <p>II – Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;</p>	<p style="text-align: center;">OK</p> <p>À seq. 1.66 se encontra certidão negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da <u>Pessoa Jurídica</u>.</p> <p>À seq. 1.71 se encontra certidão negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da <u>Pessoa Física do sócio</u>.</p>

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



	III - Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;	
	IV – Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	<p style="text-align: center;">OK</p> <p>À seq. 1.65 se encontra Certidão do Cartório Distribuidor da comarca de Maringá relativa à <u>Pessoa Jurídica</u>, na qual não foram identificadas ações criminais.</p> <p>À seq. 1.72 se encontra Certidão do Cartório Distribuidor da comarca de Maringá relativa ao <u>sócio</u>, na qual não foram identificadas ações criminais.</p>
Recomendação	Instrumento da procuração outorgada aos advogados.	<p style="text-align: center;">OK</p> <p>À seq. 1.74</p>
Recomendação	Comprovação do pagamento da taxa judiciária e custas.	<p style="text-align: center;">OK</p> <p>À seq. 9, 10 e 17</p>

VII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Lei 11.101/2005 incumbe o Administrador Judicial, tão logo deferido o processamento da recuperação judicial, do envio de correspondência aos credores constantes na relação acostada junto à inicial, comunicando a data do pedido de recuperação judicial, a natureza, o valor e a

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



classificação dada ao crédito. Desta feita, a fim de cumprir o disposto no art. 22, inc. I, a, LREF, informamos que na data de 30/11/2023 procedemos com o envio das cartas, cujo acompanhamento da entrega poderá ser realizado por meio da listagem de envio fornecida pelos Correios, a qual segue anexa.

Ainda, destaca-se que na forma do art. 22, I, k, da LREF, as principais peças processuais podem ser acessadas no seguinte endereço eletrônico:
https://auxiliaconsultores.com.br/cliente_r.php?id=57.

Finalmente, comunicamos que na data de 30/11/2023 foi encaminhada ao endereço eletrônico da Serventia a minuta do Edital previsto no art. 52, §1º, da Lei 11.101/2005.

Sendo o que tinha a relatar para o momento, a Administração Judicial permanece à inteira disposição deste d. Juízo, bem como de todos os interessados para prestar quaisquer outros esclarecimentos que porventura se fizerem necessários

AUXILIA CONSULTORES

Henrique Cavalheiro Ricci | OAB/PR 35.939

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br

